



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1647/2018 - 20.04.2018

Folha 01/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001 CONTRATO Nº 20180205

O Sr. **HADAILTON GOMES SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, Tecnólogo em Gestão Pública, CRA/PA nº 6-01108, residente e domiciliado à Av. Conego Clementino nº 691, bairro Alegre, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **3188465**, PC/PA, inscrito no CPF sob o nº **654.723.222-00**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da **Decreto nº 112/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público. Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado, versando sobre licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001-CONTRATO Nº 20180205, que objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA NOVA MOCAJUBA, DA Sra. **ROSENILDA MARGARETH RODRIGUES DA SILVA** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo de Bragança/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e baseado ainda, nas peças que compõe o referido processo.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado?	X			
2. Consta a solicitação de aditivo do contrato, elaborada pelo agente público ou empresa licitante? (Em anexo cópia do Contrato original e aditivos se houver)	X			



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1647/2018 - 20.04.2018

Folha 02/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001 CONTRATO Nº 20180205

3. Tratando-se de Aditivo de Valor de bens e serviços comuns, foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação? 3.1 Tratando-se Aditivo de Valor de serviço de engenharia, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			X	
4. Há comprovação de dotação orçamentária?	X			
5. A autoridade competente justificou a necessidade de aditamento?	X			
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação?	X			
7. Consta a designação do Presidente da CPL e equipe de apoio?	X			
8. Há Declaração de Aditivo?	X			
9. Os documentos de habilitação foram apresentados?	X			
10. Há Minuta do Contrato de Aditivo?	X			
11. Análise e aprovação da minuta de Contrato de Aditivo pela assessoria jurídica?				
12. Possui Comunicado a Autoridade Superior e Autorização do Ordenador de Despesas?	X			
19. Possui Contrato do Aditivo?	X			
20. Possui Designação de Fiscal de Contrato?	X			
21. Possui Extrato do Contrato?	X			
22. Possui Publicação do Extrato do Contrato?		X		



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1647/2018 - 20.04.2018

Folha 03/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001 CONTRATO Nº 20180205

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, justificou de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do Processo Licitatório;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança, 20 de Abril de 2018

Hadailton Gomes Silva
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto 112/2017



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1647/2018 - 20.04.2018

Folha 04/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001 CONTRATO Nº 20180205

RESSALVA

- Publicação no DOU do Extrato da Dispensa e do Contrato 20180205;

Bragança, 20 de Abril de 2018

Hadailton Gomes Silva
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto 112/2017

